



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora, amparado no artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997, conjugados com o artigo 155 e parágrafo 1º e 263, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito Municipal, 03 (três) dias de licença por motivo de viagem internacional para tratar de assuntos do Município, no período compreendido entre 12 a 14 de abril de 2013.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto todas as prerrogativas do cargo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

Ver. ELITON ROSENE PABIS  
Presidente